



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 21/1041/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE  
CONSULTORIA NA MODALIDADE PRODUTO**

**1. NÚMERO E TÍTULO DO PROJETO**

PROJETO UNESCO 914BRZ1041 – Apoio ao Desenvolvimento de Estratégias de Implementação do Plano Nacional de Educação no tocante às Políticas Públicas de Educação Básica.

**2. UNIDADE DEMANDANTE**

Coordenação Geral de Ensino Médio da Diretoria de Currículos e Educação Integral da Secretaria de Educação Básica.

**3. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO - VINCULAÇÃO AO PRODOC**

**Objetivo imediato 2** – Sistematizar e disseminar as boas práticas pedagógicas e curriculares e atualizar e elevar o nível dos conhecimentos dos professores e profissionais da educação básica e consequente melhora da qualidade da educação pública pelos sistemas de ensino.

**Resultado 2.8:** Metodologias e orientações curriculares referentes às ações e programas do ensino médio inovador, normal, e noturno, desenvolvidas e testadas, e conhecimentos apropriados pelos gestores da Secretaria de Educação Básica, visando a garantir o direito ao ensino médio de qualidade para todos, por meio da ampliação da universalização gradativa de atendimento a população de 15 a 17 anos, fortalecendo a política pública desta etapa da educação básica.

**Atividade - 2.8.1.** Desenvolver e testar metodologia de implantação, monitoramento e avaliação das ações do Programa Ensino Médio Inovador, e transferir os conhecimentos para gestores da Secretaria de Educação Básica, que atendam as ações do Plano de Desenvolvimento da Educação de indução e reestruturação dos currículos do Ensino Médio.

**4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de consultoria técnica especializada para desenvolver estudos subsidiários à consolidação da proposta de Direitos à Aprendizagem e Desenvolvimento do Ensino Médio como parte da política curricular da educação básica em consonância com as novas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e do Ensino Médio, elaborada por meio dos diálogos entre gestores dos sistemas públicos de ensino, especialistas, professores, técnicos pedagógicos, como subsídio à Secretaria de Educação Básica na construção da unidade nacional do currículo.

**5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O Conselho Nacional de Educação solicitou ao MEC para que, em articulação e colaboração com os Estados, Distrito Federal e Municípios, elabore e encaminhe ao mesmo Conselho, após consulta pública nacional, proposta de direitos à aprendizagem e ao desenvolvimento que devem ser atingidos pelos alunos, especificamente no Ensino Fundamental e Médio.

Os direitos à aprendizagem e ao desenvolvimento devem ser garantidos a todos os cidadãos pelo Estado Brasileiro, mediante a explicitação das condições necessárias para que isso

ocorra, referindo-se aos saberes e conhecimentos, experiências e práticas, tanto aquelas acumuladas pela humanidade, quanto às presentes na vida cotidiana, que a sociedade e o Estado, por meio da Educação Básica, devem proporcionar às crianças, aos jovens e aos adultos brasileiros.

A assunção de tal conceito pressupõe a garantia de um conjunto de condições para acesso, permanência e aprendizagem na escola para evitar que, mais uma vez, o estudante das classes sociais historicamente excluídas seja penalizado por não realizar aquilo que dele se espera. Portanto, ao falarmos em direitos de aprendizagem e desenvolvimento, nos referimos aos percursos formativos transcorridos ao longo da Educação Básica que são indissociáveis das condições em que isso se dá, como formação e condição do trabalho docente, infraestrutura escolar e suporte didático-pedagógico e tecnológico.

Apresenta-se, também, este documento, como uma possível síntese das principais idéias das DCNs e suas implicações administrativas, políticas e pedagógicas, buscando favorecer a sua operacionalização nos diferentes contextos dos sistemas de ensino e das escolas no país.

Nessa direção, propõe-se o debate dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento em sintonia com a tarefa coletiva da reordenação curricular, da construção e gestão de Projetos Político Pedagógicos, da reorganização de tempos e espaços escolares, da qualificação das práticas pedagógicas dos educadores e do desafio de subsidiar sua formação inicial e continuada, em conexão com as profundas mudanças pelas quais passa a sociedade brasileira.

A contratação de consultoria especializada se justifica pela necessidade de elaboração do documento dos Direitos à Aprendizagem e Desenvolvimento que deverá ser consolidado após amplo debate com o objetivo de construir a unidade nacional do currículo, indicando aspectos importantes da organização do sistema de ensino, currículo, infraestrutura e recursos necessários ao bom desempenho educativo.

A proposta sistematizada deverá ser amplamente discutida em todas as regiões do país para posterior envio ao Conselho Nacional de Educação, a ser realizado pelo Ministério da Educação.

## **6. ATIVIDADES E PRODUTOS**

**Produto 1** - Documento técnico contendo estudo sobre os direitos de aprendizagem e desenvolvimento construído a partir de processo de discussão entre representantes dos Sistemas Estaduais de Ensino e de Universidades contemplando elementos orientadores para a reflexão sobre os componentes curriculares que ofereçam subsídio ao reordenamento curricular, ensejado pelas Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio, considerados os eixos orientadores da organização curricular, os sujeitos da aprendizagem e do desenvolvimento.

**Atividade 1** – Identificar os fundamentos para o reordenamento curricular com base no princípio dos direitos à aprendizagem e ao desenvolvimento.

**Atividade 2** - Sistematizar e analisar os elementos que compõem o reordenamento curricular: sujeitos, aprendizagem e desenvolvimento e eixos curriculares.

**Produto 2** - Documento técnico contendo estudo sobre a perspectiva de abordagem das diferentes áreas de ensino a partir da compreensão da aprendizagem e desenvolvimento como direito, que indique a unidade sistêmica a ser garantida, a perspectiva de tratamento multi e interdisciplinar e os parâmetros de avaliação a serem observados, que servirá de base para o debate nacional, contendo o delineamento da metodologia a ser privilegiada no processo de discussão nas unidades da Federação.

**Atividade 1** – Identificar, no processo de discussão com as áreas de conhecimento, os elementos orientadores para a proposição de metodologia a ser desenvolvida pelas diferentes áreas de conhecimento que compõem o currículo.

**Atividade 2** – Propor orientações metodológicas para as áreas de conhecimento e respectivos componentes curriculares, que garantam a unidade e a articulação do currículo nacional nos sistemas de ensino.

**Produto 3** – Documento técnico contendo estudo sobre as ações de proposta metodológica para a discussão dos direitos da aprendizagem e desenvolvimento a ser realizado nos sistemas estaduais de ensino, incluindo proposição de orientações metodológicas.

**Atividade 1** – Proposição de metodologia de discussão dos direitos à aprendizagem e ao desenvolvimento sistemas de ensino.

**Atividade 2** – Propor orientações metodológicas aos sistemas estaduais de ensino.

**Produto 4** – Documento técnico contendo estudo sobre a reordenação curricular, a construção e gestão de Projetos Político Pedagógicos, a reorganização de tempos e espaços escolares e a qualificação das práticas pedagógicas como resultado dos debates realizados nos Estados sobre os direitos de aprendizagem e desenvolvimento.

**Atividade 1** – Coletar e sistematizar as informações relativas ao processo de discussão sobre os direitos de aprendizagem e desenvolvimento.

**Atividade 2** – Sistematizar e analisar os resultados dos debates realizados nos estados sobre os direitos à aprendizagem e ao desenvolvimento que devem ser atingidos pelos alunos do Ensino Médio.

## 7. PERFIL PROFISSIONAL

Graduação em Pedagogia, devidamente reconhecida pelo MEC. Experiência profissional mínima de 05 anos em projetos e/ou programas educacionais. Experiência profissional mínima de 05 anos em atividades pedagógicas em escolas de Ensino Médio. Desejável experiência comprovada em coordenação de projetos na área social, compreendendo mobilização e organização popular, projetos de formação de agentes sociais e de intervenção em territórios.

**8. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO** - 12 meses a partir da assinatura do contrato.

**9. VALOR TOTAL DO CONTRATO** - R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

## 10. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, segundo as especificações técnicas do presente termo, condicionado à aprovação pela unidade demandante da consultoria, por meio de Nota ou Parecer Técnico.

Os produtos devem ser entregues à Coordenação-Geral de Ensino Médio/Diretoria de Currículos e Educação Integral da SEB/MEC, Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Anexo II, 3º andar, Sala 311- Brasília – DF: a) em formato PDF, b) capa com nome e código do projeto, nº do contrato, título do produto, nome e assinatura do consultor, local e data, c) 1 cópia impressa com encadernação em espiral e 1 cópia em CD em formato PDF.

Descrição	Valor R\$	Data de entrega
<b>Produto 1</b> - Documento técnico contendo estudo sobre os direitos de aprendizagem e desenvolvimento construído a partir de processo de discussão entre representantes dos Sistemas Estaduais de Ensino e de Universidades contemplando elementos orientadores para a reflexão sobre os componentes curriculares que ofereçam subsídio ao reordenamento curricular, ensejado pelas Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio, considerados os eixos orientadores da organização curricular, os sujeitos da aprendizagem e do desenvolvimento.	R\$15.800,00	60 dias após a assinatura do contrato

<b>Produto 2</b> - Documento técnico contendo estudo sobre a perspectiva de abordagem das diferentes áreas de ensino a partir da compreensão da aprendizagem e desenvolvimento como direito, que indique a unidade sistêmica a ser garantida, a perspectiva de tratamento multi e interdisciplinar e os parâmetros de avaliação a serem observados, que servirá de base para o debate nacional, contendo o delineamento da metodologia a ser privilegiada no processo de discussão nas unidades da Federação.	R\$20.000,00	120 dias após a assinatura do contrato
<b>Produto 3</b> – Documento técnico contendo estudo sobre as ações de proposta metodológica para a discussão dos direitos da aprendizagem e desenvolvimento a ser realizado nos sistemas estaduais de ensino, incluindo proposição de orientações metodológicas.	R\$20.000,00	210 dias após a assinatura do contrato
<b>Produto 4</b> – Documento técnico contendo estudo sobre a reordenação curricular, a construção e gestão de Projetos Político Pedagógicos, a reorganização de tempos e espaços escolares e a qualificação das práticas pedagógicas como resultado dos debates realizados nos Estados sobre os direitos de aprendizagem e desenvolvimento.	R\$28.200,00	360 dias após a assinatura do contrato
<b>Valor total</b>	R\$84.000,00	

## 11. NÚMERO DE VAGAS – 01 (uma)

### 12. PROCESSO SELETIVO

Os interessados deverão encaminhar os currículos, conforme modelo padrão, disponível na página do MEC – [www.mec.gov.br/](http://www.mec.gov.br/) Seleção de Consultores para o endereço eletrônico: [ugp.seb@mec.gov.br](mailto:ugp.seb@mec.gov.br). No campo assunto deverá constar o código do Projeto, o número do Edital. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e fora do prazo estipulado no Edital.

### 13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo seletivo relativo a este Termo de Referência será realizado em duas etapas: análise curricular e entrevista e será conduzida por Comissão de Seleção, composta por três servidores do Ministério da Educação. O processo seletivo será submetido à apreciação do Organismo Internacional responsável pela contratação.

1. **Análise Curricular:** serão analisados os critérios formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios abaixo relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.

#### 1.1 Formação acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação não cumulativa – Máximo 30 pontos)	PONTUAÇÃO
Graduação na área solicitada	10 (pontos)
Especialização na área solicitada	15 (pontos)
Mestrado na área solicitada	20 (pontos)
Doutorado na área solicitada	30 (pontos)

## 1.2 Experiência profissional

<b>CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 40 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1,5 pontos por ano de experiência profissional, além do quantitativo mínimo exigido, em projetos e/ou programas educacionais.	15 (pontos)
1,5 pontos por ano de experiência profissional, além do quantitativo mínimo anos em atividades pedagógicas em escolas de Ensino Médio.	15 (pontos)
0,5 pontos por atividade relacionada à coordenação de projetos na área social, compreendendo mobilização e organização popular, projetos de formação de agentes sociais e de intervenção em territórios.	10 (pontos)

- 2. Entrevista:** após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista, receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos que residam fora de Brasília/DF poderão ser entrevistados por telefone. A entrevista deverá ser gravada e anexada ao processo. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes **critérios:**

<b>CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 30 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos.	5 (pontos)
Domina os assuntos relativos a área de contratação – marcos normativos e legais relacionados ao Ensino Médio.	15 (pontos)
Conhecimento sobre a organização e o funcionamento da Educação Básica.	10 (pontos)

## 13. LOCALIDADE DE TRABALHO

O trabalho será desenvolvido em campo nas cinco regiões do país, com previsão de reuniões técnicas em Brasília/DF e nas demais Unidades da Federação.

## 14. PASSAGENS E DIÁRIAS

Serão custeadas a parte pelo Projeto em conformidade com o objetivo da consultoria.

## 15. CABERÁ À UNIDADE DEMANDANTE e ao ORGANISMO INTERNACIONAL

- Acompanhar as atividades dos consultores contratados.
- Analisar e aprovar os produtos especificados no presente Termo de Referência, por meio de Nota ou Parecer Técnico.

## 16. CABERÁ AOS CONSULTORES CONTRATADOS

- Desenvolver os estudos e elaborar os documentos previstos segundo as especificações que constam neste Termo de Referência e em conformidade com as normas da ABNT.
- Cumprir todas as atividades a eles designadas no presente Termo.
- Entregar os produtos no prazo estipulado no presente Termo.
- Revisar e reapresentar os produtos previstos neste Termo, caso o contratante não aprove as primeiras versões apresentadas.
- Arcar com todas as despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades a eles designadas no presente Termo, exceto passagens e diárias.
- Efetuar a prestação de contas das passagens e diárias custeadas pelo Projeto no prazo máximo de 5 dias úteis após o término da missão.

Obs: não serão aceitos produtos que sejam mera reprodução de conteúdos da internet ou de livros/artigos de outros autores sem os créditos devidos ou sem que tais conteúdos tenham sido tratados/analizados pelo consultor.

Brasília, de maio de 2013.

**SANDRA REGINA DE OLIVEIRA GARCIA**  
Coordenadora-Geral de Ensino Médio

De acordo. Encaminhe-se à Chefia de Gabinete para aprovação.

**JAQUELINE MOLL**  
Diretora de Currículos e Educação Integral

De acordo. Encaminhe-se à UGP/SEB para as providências cabíveis.

**MICHIELE DELAMÔRA**  
Chefe de Gabinete/Substituta